

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a criação e a oferta de vagas de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções nº 124 e 125/2018/CEPE/IFSC;

Considerando as decisões do Conselho Superior em 10/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a criação e a oferta de vagas dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* no 1° Semestre de 2019:

Campus	Nome do Curso	Modalidade	Carga Horária	Vagas por Turma	Turno de Oferta
Chapecó	Especialização em Teorias e Metodologias da Educação Básica e Profissional	Presencial (20% EAD)	420h	40	Noturno
Urupema	Especialização em Fruticultura de Clima Temperado	Presencial (20% EAD)	420h	25	Vespertino e Noturno

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.058098/2018-78